GOVERNO MUNICIPAL DE
Aracati
ADMINISTRANDO COM TODOS

MENSAGEM DE LEI N.º 243/2016

Aracati, 03 de agosto de 2016.

Exmo. Sr.
Fábio Bravo de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Aracati

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que **"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA GESTANTE".**

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares respaldará a correta decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI

Rua Coronel Alexanzito, 1272- Farias Brito
CEP: 62800-000 – Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone: 88 3421.2796

PROJETO DE LEI N.º 243/2016

INSTITUI O DIA DA GESTANTE NO MUNICÍPIO DE ARACATI, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, Submete á apreciação desta Augusta Casa do Povo o seguinte Projeto de LEI:

Art. 1º- Esta Lei tem por objetivo instituir no âmbito do Município de Aracati o dia 15 (quinze) de Agosto como sendo o dia da Gestante.

Art. 2º- As atividades alusivas serão regulamentadas com as dotações orçamentárias próprias especificas bem como através de doações de terceiros e repasses advindos do Estado e da União e serão regradas por cronograma a ser elaborado pelo Executivo Municipal em parceria com as instituições que fizerem parte de sua organização.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, ao oitavo dia do Mês de Agosto do ano de dois mil e dezesseis.

FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI

Rua Coronel Alexanzito, 1272- Farias Brito
CEP: 62800-000 – Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone: 88 3421.2796